

Dispõe sobre o quantitativo dos cargos do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a prática de atos próprios de gestão, incluindo as deliberações sobre a situação funcional e administrativa dos servidores de seu quadro;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução GPGJ nº 1.535, de 31 de agosto de 2009, que distribuiu os cargos do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público;

RESOLVE

Art. 1º - Os cargos referidos na tabela que acompanha a Resolução GPGJ nº 1.535, de 31 de agosto de 2009, passam a ser distribuídos conforme a tabela anexa, observadas as áreas de atribuição e especialidades técnicas previstas nos artigos 8º e 9º da Lei Estadual nº 3.899, de 19 de julho de 2002.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2009

Cláudio Soares Lopes
Procurador-Geral de Justiça

TABELA ANEXA À RESOLUÇÃO GPGJ nº 1.554, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009

CARREIRAS	ÁREAS	QUANTITATIVOS
TÉCNICO	Administrativa	75

SUPERIOR	Controle Interno	06
	Documentação	01
	Informática	08
	Processual	253
	Saúde	04
	TOTAL	347
TÉCNICO	Administrativa	434
	Informática	15
	Notificação e Atos Intimatórios	50
	Processual	326
	TOTAL	825
AUXILIAR ESPECIALIZADO	Serviço de Apoio	11
	Transportes	17
	TOTAL	28
AUXILIAR	Administrativa	57
	TOTAL	57